

LEI MUNICIPAL Nº. 2.300/06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Agricultura

01- Secretaria Municipal de Agricultura

1.036- Equipamentos para agroindústrias

4.4.90.52.00.00.00.00-360 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 3.570,00

1.039 – Pronaf – Centro de Comercialização de Produtos agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.00-364 – Equipamentos e material permanente

..... R\$

4.355,00

09- Secretaria Municipal de Saúde

02- Auxílios e convênios

2.059- PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.3.50.43.00.00.00.00-208 – Subvenções sociais

..... R\$

10.000,00

Total das suplementações.....R\$ 17.925,00

Art. 2º. Servirá de suporte para as suplementações de que trata o artigo anterior

a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09- Secretaria Municipal da Saúde

01- Auxílios e convênios	
2.056 – PACS – Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.04.99.01.00.00-328 – Contrato por tempo det. de profissional de saúde	
.....	R\$ 7.806,75

1.064 – PSF Indígena

3.1.90.11.01.00.00.00-424 – Vencimentos e salários	
.....	R\$ 5.650,00

09- Secretaria Municipal de Saúde

04- Departamento Municipal do Meio Ambiente	
3.1.90.11.01.00.00.00-430 – Vencimentos e salários	
.....	R\$ 4.468,25

Total das reduções.....R\$ 17.925,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de novembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração